

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022**  
**Processo de Licitação nº 236/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visa à contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de divulgação das atividades institucionais em mídia impressa e virtual, visando dar publicidade aos atos da administração municipal.

A contratação será com a empresa **NEPOMUCENO EMPRESA JORNALISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.481.722/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, nº. 650, andar 1 sala 21 edif. Galeria Giovana, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 93.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica visando a prestação dos serviços de divulgação das atividades institucionais em mídia impressa e virtual, visando dar publicidade aos atos da administração municipal. Assim, a população Caseirense tomara conhecimento dos projetos e trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, além de divulgar as prestações de contas.

<b>Item</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
<b>001</b>	Inserção de duas páginas mensais, tendo como conteúdo a divulgação das atividades da Administração Municipal de Caseiros e publicação resumida nas mídias sociais (site e facebook) das principais notícias veiculadas na versão impressa.	06 meses	1.700,00	10.200,00
<b>Valor total R\$ 10.200,00</b>				

**OBS:** O material deverá ser produzido e encaminhado ao jornal pela Administração Municipal.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;  
2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) no período de até 06 meses.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

A presente licitação tem validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 060/2022.

Caseiros - RS, 28 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 060/2022  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art 75, inciso II, da Lei 14133/2021.   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 1.700 mensal.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa visa à contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de divulgação das atividades institucionais em mídia impressa e virtual, visando dar publicidade aos atos da administração municipal. |

Caseiros/RS, 28 de junho de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 28 de junho de 2022

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art 75, inciso II, da Lei 14133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 060/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEPOMUCENO EMPRESA JORNALISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 90.481.722/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, n°. 650, andar 1 sala 21 edif. Galeria Giovana, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 93.300-000. O valor a ser pago será de R\$ 1.700,00 mensais. Caseiros/RS, 28/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.